

CUIDANDO
da nossa gente!



GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

ÓRGÃO/UNID. ADM. REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Educação - Fundo Municipal de Educação (FME).

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Rosemere Cavalcante da Silva.

1. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos continuados de apoio à Administração na fase preparatória de processos de contratações públicas, nos termos da Lei nº 14.133/2021, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

2. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA E BASE LEGAL DE REGULAMENTAÇÃO:

2.1. Forma Sugerida: Contratação Direta por meio de Dispensa de Licitação.

2.2. Base Legal de Regulamentação: O DFD está regulamentado pelo Decreto Municipal nº 003 de 02 de janeiro de 2024 que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Município de Tucumã-PA, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

3.1. Com a plena vigência da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública passou a adotar um novo paradigma na condução de suas contratações, centrado no planejamento rigoroso, na gestão por resultados e na formalização processual mais estruturada, especialmente na fase preparatória. Essa nova abordagem exige atenção constante quanto aos procedimentos internos, à padronização das práticas e à conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

3.2. Nesse contexto, a contratação de empresa especializada em apoio técnico à formalização da fase preparatória surge como medida de fortalecimento da atuação administrativa já desenvolvida pela equipe do Município de Tucumã-PA, promovendo padronização, conformidade com os normativos vigentes e mitigação de riscos inerentes aos processos de contratação pública.

3.3. A iniciativa visa complementar as competências da estrutura existente, atuando em cooperação com os servidores municipais, de forma a assegurar maior qualidade, eficiência e segurança jurídica na fase interna das contratações públicas. Trata-se, portanto, de um investimento na melhoria contínua dos fluxos internos, permitindo o aperfeiçoamento dos instrumentos administrativos e o alinhamento às melhores práticas recomendadas pelos órgãos de controle.



CUIDANDO
da nossa gente!



GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



3.4. Além disso, o apoio técnico contribuirá para uma atuação mais célere e estruturada, respeitando o papel institucional dos servidores efetivos, que permanecem responsáveis pelos atos decisórios e pela condução dos procedimentos. A atuação da contratada estará restrita à elaboração de minutas técnicas sob demanda, com base nas informações fornecidas pela Administração, resguardando a autonomia e a responsabilidade legal dos gestores públicos.

3.5. A escolha por empresa com atuação alinhada à realidade regional, por meio de contratação direta nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, atende aos princípios da economicidade, proporcionalidade e eficiência, considerando que a demanda, embora contínua, não apresenta volume que justifique a abertura de certames com critérios complexos, como pregões com técnica e preço.

4. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

A contratação será realizada sob demanda, com pagamento por valor mensal, considerando a média estimada de processos mensais (entre licitações, dispensas e inexigibilidades), conforme registros dos exercícios anteriores e projeção para 2025/2026, permitindo maior previsibilidade orçamentária e evita a fragmentação de demandas em contratações esporádicas, além de garantir acompanhamento metodológico e memória técnica das contratações.

5. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

Cumprindo com as medidas de Planejamento Estratégico deste ente, a presente contratação está contemplada no Plano Anual de Contratações do Exercício de 2025.

6. EXPECTATIVA DOS RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS:

Com a contratação pretendida, espera-se o aprimoramento dos processos de planejamento das contratações públicas, por meio do apoio técnico qualificado à elaboração de documentos fundamentais à fase preparatória. A medida contribuirá para a padronização dos procedimentos internos, aumento da eficiência administrativa, redução de falhas na instrução processual e maior segurança jurídica para os gestores. Também se espera a mitigação de riscos apontados pelos órgãos de controle e a consolidação de uma cultura de planejamento, fundamentada na conformidade legal e na melhoria contínua da gestão pública.

7. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ASSINADA O INSTRUMENTO CONTRATUAL E O GRAU DE PRIORIDADE:

7.1. A assinatura ocorrerá após a concretização do procedimento, na forma da lei.



CUIDANDO
da nossa gente!



GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



7.2. Grau de prioridade médio.

8. ESTIMATIVA FINANCEIRA:

Estimar-se-á o valor estimado mediante Pesquisa, proferida pela Equipe de Planejamento das Contratações, que realizará as cotações e estudos indispensáveis com base em parâmetros, nos termos do disposto no artigo 23 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

9. INFORMAÇÃO ACERCA DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA:

A contratação será custeada com recursos próprios do Município de Tucumã-PA, devidamente alocados em dotação orçamentária específica no orçamento vigente, garantindo a viabilidade financeira da despesa e o cumprimento das exigências legais para sua formalização.

10. LOCAL DA EXECUÇÃO:

A prestação dos serviços ocorrerá de forma híbrida, com atividades desenvolvidas remotamente, por meios eletrônicos, e, quando necessário, de maneira presencial nas dependências da Administração Pública Municipal, conforme demanda expressa dos setores competentes.

11. INDICAÇÃO DA EQUIPE/COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

NOME: Leandro Chaves dos Santos. **MATRÍCULA:** 1940591.

NOME: Janaina Ariela Wermuth. **MATRÍCULA:** 1940594.

12. PRAZO PROJETADO PARA PAGAMENTO:

O prazo projetado para pagamento será de acordo com o usual aplicável ao objeto contratado.

Em conformidade com a legislação vigente, submeto o presente DFD para avaliação por parte da autoridade competente.


Rosemere Cavalcante da Silva
Assessora Especial II
Matrícula nº 1274775

Tucumã-PA, 01 de agosto de 2025.

